



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Uruguaiana

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Direção

Responsável pela Demanda: Guirlan do Nascimento da Silva

E-mail: direcao@uruguaiana.rs.leg.br

1. Objeto:

Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Van para transporte de passageiros, cor branca, grafite ou prata, com as seguintes características.

Item	QTD	Especificação mínima
1	1	Ano: Ano de fabricação correspondente ao ano da entrega ou superior – 0 KM
		Tipo: Veículo automotor tipo Van/Minibus, novo, zero quilômetro
		Capacidade: Mínimo de 17 passageiros + motorista
		Combustível: diesel.
		Motor dianteiro, 4 cilindros em linha, turbo diesel
		Cor: branca, prata, grafite ou cinza
		Motor: Mínima de 140 Cv.
		Tração: traseira ou dianteira
		Câmbio: automático ou manual, mínimo 6 marchas
		Portas: portal lateral corrediça; porta traseira com abertura 270º
		Direção: elétrica
		Refrigeração: Ar-condicionado dianteiro e no compartimento de passageiros
		Vidros: Vidros elétricos dianteiros
		Bancos: Revestimento em courvin ou tecido, apoios de cabeça nos bancos dianteiros Banco do motorista com regulagem de altura.
		Tapetes em borracha
		Freios: Freios a disco dianteiro ou nas 4 rodas
		Central multimídia com rádio, entrada usb, conexão bluetooth e mínimo 02 alto-falantes;
		Computador de bordo
		Airbag: duplo, motorista e passageiro
		Sensor de ré ou Câmera de ré
		Cintos: Cintos de segurança conforme exigido pela legislação, para a categoria
		Segurança: Alarme antifurto
		Rodas de aço aro mínimo 16" + pneus 225/75 R16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

	Tanque: Mínimo 71L
	Cronotacografo digital com impressão em fita (fita diagrama) aferido pelo INMETRO e com validade.
	O veículo deverá atender a todos os requisitos de segurança e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) para a categoria correspondente
	Travas elétricas em todas as portas
	Estepe, macaco, triângulo e chave de roda; demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
	Película com transparência permitida pelo DETRAN em todos os vidros do veículo
	Garantia mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo.
	Oficina autorizada/revisão no município de Uruguaiana.
	A Licitante deverá entregar os veículos acompanhados de: a) CRV (Certificado de Registro de Veículo) b) CRLV (Certificação de Registro e Licenciamento de veículo) c) Cópia(s) da(s) CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito)

* O veículo deve estar em conformidade com todas as especificações técnicas e legais aqui descritas, responsabilizando-se a contratada por todos os custos de transporte, documentação, emplacamento e demais despesas necessárias para a entrega e regularização do veículo, com plotagem do brasão da Câmara Municipal de Uruguaiana.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículo automotor tipo Van, com capacidade compatível ao transporte coletivo de passageiros, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS.

A necessidade da aquisição decorre do crescente volume de atividades externas desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal, especialmente aquelas relacionadas ao exercício da função fiscalizatória, à promoção da participação cidadã e à realização de ações institucionais descentralizadas, que demandam deslocamentos frequentes de vereadores e servidores públicos municipais.

Inicialmente, destaca-se a necessidade de atendimento às atividades desenvolvidas pela Comissão de Serviços Municipais, órgão permanente da Câmara Municipal responsável pela análise, fiscalização e acompanhamento de matérias relacionadas à infraestrutura urbana e rural, transporte, obras públicas, saúde, educação, assistência social, meio ambiente, segurança pública, desenvolvimento econômico, entre outras áreas essenciais à administração pública municipal.

Considerando a amplitude das competências atribuídas à referida Comissão, torna-se indispensável a realização de visitas técnicas, inspeções in loco, fiscalizações, reuniões co-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

munitárias e acompanhamento de serviços públicos executados nas diversas regiões do Município.

Nesse contexto, importa salientar que o Município de Uruguaiana possui extensão territorial aproximada de 5.702,098 km², figurando entre os maiores municípios do Estado do Rio Grande do Sul em área territorial. Tal característica geográfica exige deslocamentos constantes para bairros periféricos, comunidades rurais, escolas, unidades de saúde, obras públicas, loteamentos, feiras, instituições sociais e demais localidades objeto de fiscalização e acompanhamento legislativo.

Além disso, a Câmara Municipal é composta por 11 (onze) vereadores, os quais frequentemente participam conjuntamente de diligências institucionais, audiências públicas, visitas técnicas e ações de fiscalização parlamentar. Assim, a utilização de veículo com maior capacidade de transporte mostra-se necessária para garantir segurança, economicidade, eficiência logística e racionalização dos deslocamentos institucionais, evitando a utilização simultânea de múltiplos veículos de passeio para uma mesma atividade oficial.

A aquisição também atenderá às demandas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Uruguaiana, órgão responsável pela promoção de capacitações, treinamentos, ações educativas, programas de integração comunitária e atividades de qualificação institucional voltadas a vereadores, servidores, estagiários e à própria comunidade.

Nesse cenário, observa-se crescente necessidade de deslocamento coletivo de vereadores, servidores e equipes técnicas para participação em cursos, treinamentos, visitas institucionais, eventos oficiais, reuniões externas e atividades promovidas em parceria com outras instituições públicas e privadas.

A aquisição do veículo também se justifica em razão da Proposta Institucional da Gestão 2026 — “180 anos de Uruguaiana. Legislativo em Debate”, iniciativa estratégica da Câmara Municipal de Uruguaiana voltada à aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade local, fortalecendo os princípios da participação cidadã, da transparência pública e do diálogo direto com a população.

No âmbito dessa proposta institucional, encontra-se previsto o planejamento e a realização de reuniões externas descentralizadas ao longo do exercício, a serem promovidas em bairros, comunidades e demais espaços públicos do Município, com o objetivo de discutir demandas locais, políticas públicas e assuntos de interesse coletivo.

Destaca-se, ainda, a iniciativa denominada “Câmara Mais Próxima”, cujo propósito consiste em levar o Poder Legislativo até a comunidade, ampliando o acesso da população às atividades parlamentares e incentivando a participação popular nos debates públicos.

Para viabilizar a execução dessas ações institucionais, torna-se necessária estrutura logística adequada ao transporte simultâneo de vereadores e equipes de apoio administrativo, técnico e operacional, compostas, entre outros, por servidores dos Departamentos de Expediente, Imprensa, Cerimonial, Informática, Patrimônio e demais setores envolvidos na organização e execução dos eventos externos.

Ressalta-se que tais atividades externas ocorrem de forma recorrente, sendo realizadas, em média, ao menos uma vez por mês, além das demais demandas extraordinárias relacionadas às atividades parlamentares e institucionais da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a aquisição da Van proporcionará:

maior economicidade na realização dos deslocamentos institucionais;
diminuição de custos operacionais com combustível, manutenção e diárias;
otimização da logística de transporte de equipes;
maior segurança e conforto aos passageiros;
fortalecimento das ações de fiscalização, transparência e participação popular;
melhoria da capacidade operacional da Câmara Municipal no desenvolvimento de atividades externas.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento das atividades legislativas, fiscalizatórias, educativas e institucionais desempenhadas pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

3. Descrições e quantidades:

01 veículo

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Estimativa de valor: R\$ 384.744,83

6. Prazo de Entrega/Execução:

A entrega deverá ser realizada em até 30 dias após assinatura do contrato.

7. Local e horário da Entrega/Execução:

A entrega do veículo será realizada na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, localizada na Rua Bento Martins, 2619, Uruguaiana/RS.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Ruben Felix, motorista, ou outro servidor do Departamento Administrativo designado por portaria.

Uruguaiana, 19 de maio de 2025.

Guirlan do Nascimento da Silva

Diretor Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS